PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS



ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238 E-mail: contabil@lidianopolis.pr.gov.br

LEI N º 672/2014

<u>SUMULA</u>: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis para o Exercício de 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, SR. CELSO ANTONIO BARBOSA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu o Prefeito Municipal *sanciono* a seguinte:

L E I

- **Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2014.
- Art.2°- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil Reais), mediante as seguintes providências:
 - 1 Inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11	SECRETARIA DE OBRAS	
11.002	Departamento de Obras	
11.002.15.451.0024.1003	Obras e infra-estrutura urbana	
4.4.90.51.00.00.00 -801	Obras e Instalações	300.000,00
T O T A L:		300.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – Excesso de Arrecadação:

Receita	Descrição	
24.72.99.99.11.00	CONV. 2013/0422 – SEDU – READEQUAÇÃO DE CALÇADAS	300.000,00
TOTAL		300.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238 E-mail: contabil@lidianopolis.pr.gov.br

Art. 4º - Por conta da inclusão prevista no Artigo 2º da presente Lei, fica incluída a seguinte ação no anexo I, da Lei Municipal nº 648/2013, de 25/09/2013, Plano Plurianual – PPA para o exercício de 2014-2017, com a seguinte especificação:

AÇÃO	PRODUTO	UNIDAD	META	VALOR	Função/
		E MEDIA			Subfunção
ADEQUAÇÃO DE CALÇADAS	CALÇAMENTO	M2		300.000,00	15/451

Art. 5° - Por conta da inclusão prevista no Artigo 2° da presente Lei, fica inserida a seguinte ação no Anexo I, da Lei Municipal nº 649/2013, de 25/10/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2014, com a seguinte especificação:

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META	VALOR	Função/
		MEDIA			Subfunção
ADEQUAÇÃO DE CALÇADAS	CALÇAMENTO	M2		300.000,00	15/451

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

EDIFÍCIO DA PRFEFEITURA DO MUNICIPIO DE LIDIANÓPOLIS, Gabinete do Prefeito, aos Oito dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze (08/05/2014)

Celso Antônio Barbosa Prefeito Municipal